

LEI MUNICIPAL Nº 816/2023.

PEIXE-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA O ART. 2º, DA LEI Nº 550/2006, DE 30/06/2006 QUE INSTITUIU O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Altera o Art. 2º da Lei Municipal Nº 550/2006, de 30/06/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

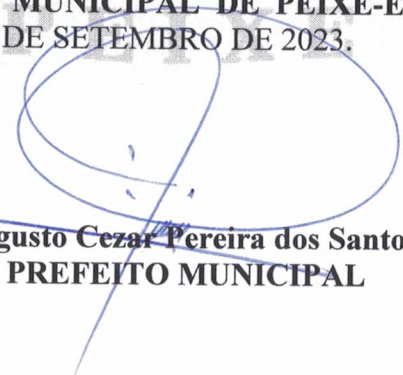
Art. 2º O Dia do Evangélico será realizado **anualmente no Terceiro Sábado do Mês de Setembro**, tendo por objetivo enfatizar o *congratamento das Igrejas Evangélicas do Município de Peixe-TO, através dos seus Pastores, com o apoio institucional da Prefeitura na divulgação e preservação da data*, com inclusão no calendário municipal. Bem como, colaborar no que for necessário para a realização dos eventos, por ser de relevância pública.

~~[ART. 2º Anualmente, na segunda Sexta-feira do mês de junho, com extensão até o domingo, os Evangélicos realizarão suas festividades ecumênicas nesta cidade.]~~

Art. 3º. Mantém-se inalterados todos os demais dispositivos da Lei Nº 550/2006, de 30/06/2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.


Augusto Cezar Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

Em 11 / 09 / 2023 às 11h
Câmara Municipal de Peixe-TO
Neihara